



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Universidade Estadual de Montes Claros

Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 285 – REITOR/2024**

Altera a composição do Grupo de Trabalho com o objetivo de promover a implementação das disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito da Unimontes, e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e considerando:

*o Memorando.UNIMONTES/GAB/LGPD.nº 4/2024 [documento SEI! 81729996],*

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** o Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de promover a implementação das disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito da Unimontes, que passa a vigorar com a seguinte composição:

- **CLAUDIANE MAYRINK BRANDAO** - MASP 1281204-6, Área: Assessoria Jurídica, membro;
- **CLEUBER VIEIRA DOS SANTOS DA SILVA** - MASP 0451032-7, Área: Gabinete, membro;
- **DANIEL COELHO DE OLIVEIRA** - MASP 1195796-6, Área: Pró-Reitoria de Pós-Graduação, membro;
- **DEYSLANE NEVES GOMES FREITAS** - MASP 1428958-1, Área: Assessoria Jurídica/HUCF, membro.
- **EDUARDO DINIZ AMARAL** - MASP 1046224-0, Área: Segurança da Informação, responsável pela Coordenação;
- **FRANCIELLE MENDES SOARES** - MASP 1533162-2, Área: Gerência de Tecnologia da Informação/HUCF, membro;
- **INGRID GARCIA LACERDA** - MASP 1270252-8, Área: Recursos Humanos, membro;
- **LOUGAN MARLONE COSTA SILVA** - MASP 1495467-1, Área: Desenvolvimento de Sistemas, membro,
- **MARIA JOSÉ VIEIRA ROCHA** - MASP 1046538-3, Área: Secretaria Geral, membro.

**Parágrafo único.** O Grupo de Trabalho poderá valer-se de especialistas da Unimontes para auxiliá-lo na realização dos trabalhos.

**Art. 2º** O Grupo será responsável por elaborar um (programa/projeto), plano de ações e coordenar as atividades necessárias para que a Unimontes esteja em conformidade com a LGPD.

**Art. 3º** O Grupo deverá informar mensalmente ao Gabinete do Reitor da Unimontes sobre a evolução dos trabalhos.

**Art. 4º** O cronograma de atividades e os prazos determinados pelo Comitê Temático deverão estar alinhados às diretrizes estabelecidas pelo Grupo de Trabalho sobre a Lei Geral de Proteção de Dados, no âmbito do Governo do Estado de Minas Gerais, instituído pela Resolução Conjunta SEPLAG/CGE/SEF/AGE/ PRODEMGE Nº 10.064, de 29 de julho de 2019.

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, especialmente as da **PORTARIA Nº 004 – REITOR/2022**, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, ao 23 de fevereiro de 2024.

**Professor Wagner de Paulo Santiago**

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Wagner de Paulo Santiago, Reitor**, em 23/02/2024, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **78101753** e o código CRC **7BC4A632**.

---

**Referência:** Processo nº 2310.01.0014324/2020-62

SEI nº 78101753